

73781031/0001-09
NEST INFORMATICA LTDA
UASG: 120033 - MAER-DEPARTAMENTO DE AVIACAO CIVIL/RJ

UF: SAO PAULO

723280297-87
LUCIA HERMINIA DA SILVA
UASG: 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

977732988-15
MARIA APARECIDA DI DOMENICO MATTOS
UASG: 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

00221292/0001-92
CENTRAL DE ACESSORIOS E SERVICOS CELULAR LTDA
UASG: 264001 - FUND.JORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO

00695243/0001-91
ARCO SAO CARLOS AR CONDICIONADO LTDA
UASG: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

00855472/0001-26
ELETRO RIO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
UASG: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

00902491/0001-66
ELO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
UASG: 343020 - MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO

38843124/0001-01 - (MUDANCA DE UASG CADASTRADORA)
NELSON GOMES DA SILVA
UASG: 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADA

44782183/0001-10
PARAMED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
UASG: 250025 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/MG

45668787/0001-00
LIMCE VEICULOS E PECAS LTDA
UASG: 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADA

46516712/0001-69
FCB/ SIBONEY PUBLICIDADE LTDA
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

48976799/0001-82
CARVALHO & CARVALHO S/C LTDA
UASG: 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

50585090/0001-06
BANCO SCHAHIN CURY S/A
UASG: 130067 - DIR.FEDERAL DE AGRIC.E REFORMA AGRARIA - SP

52535507/0001-43 - (MUDANCA DE UASG CADASTRADORA)
GILBERTO OSSAMU YASSUDA
UASG: 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADA

52556248/0001-37
F MAIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

56932593/0001-89
MASE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
UASG: 160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO

57831141/0001-73
PRESSION AIR COMPRESSORES PECAS E SERVICOS LTDA
UASG: 160495 - HOSPITAL GERAL DE SAO PAULO

58302324/0001-64
NAMBUI HARDWARE E SOFTWARE LTDA
UASG: 153026 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SAO PAULO

60341575/0001-08
BIOSERVICE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
UASG: 135325 - SEDE SUREG SAO PAULO

61557039/0001-07
ITAU SEGUROS SA
UASG: 135325 - SEDE SUREG SAO PAULO

63061105/0001-70
MAQUIBELL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
UASG: 264001 - FUND.JORGE D.FIGUEIREDO DE SEG.MED.TRABALHO

68930072/0001-71
D V S MATERIAIS DE REVESTIMENTO LTDA
UASG: 154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

CGC nº 00554501/0001-10
RODOVIÁRIO UNIÃO
UASG: 255000 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - DF

Leia-se:

CGC nº 00554501/0001-10
RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA
UASG: 255000 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - DF
(Of. nº 246/96)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.080/SLTI/MARE, de 07 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial da União, do dia 10 de julho de 1995, Seção I, página 10177.

onde foi publicado:

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em conformidade com os documentos constantes do Processo INPE CRA-FIN-016/96, ratifico o processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/08/93, para Contratação de serviços de limpeza e conservação das áreas verdes, edificadas e pavimentadas do estabelecimento do INPE, em Cachoeira Paulista.

LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS
Interino

(Of. nº 115/96)

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 45, DE 7 DE JUNHO DE 1996

O Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial GM/MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista as disposições da Lei nº 5227, de 18 de janeiro de 1967, modificada pela Lei nº 5459, de 21 de junho de 1968 e Portaria IBAMA 110, de 29 de dezembro de 1995 e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria nº 33, de 15 de maio de 1995, resolve:

Art.1º. Fica a importação de borracha natural para complementação do consumo interno, contingenciada à comprovação de aquisição do produto similar nacional, no índice de 46,2% (quarenta e seis virgula dois por cento).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 1996

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e o art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM nº 45, de 16 de agosto de 1989 e em atendimento ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 97634, de 10 de abril de 1989 e também no Art. 17º da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, com nova redação dada pelo Art. 1º Inciso IX nºII da Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, bem como o que está contido no processo nº 347/95-AC, resolve:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Portaria IBAMA nº 032/95 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam obrigadas ao cadastramento no IBAMA as pessoas físicas e jurídicas que importem, produzam ou comercializem a substância mercúrio metálico.

§ 1º- Para efeito desta Portaria as categorias e suas conceituações são as seguintes:

IMPORTADOR: aquele que adquire do exterior, a substância mercúrio metálico;

PRODUTOR: aquele que se dedica a obtenção, através de métodos próprios, do mercúrio metálico nas especificações técnicas padronizadas para sua utilização;

COMERCIANTE- a pessoa jurídica, matriz e/ou filial, que se dedica à venda e/ou revenda do mercúrio metálico.

§ 2º- O cadastramento deverá vincular-se a tantas categorias quantas se fizerem necessárias de forma a caracterizar adequadamente as atividades do requerente."

Art. 2º- Alterar o Art. 6º, item a, da Portaria IBAMA nº 032/95 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-...

a) **REGISTRO/RENOVAÇÃO DE REGISTRO POR CADA CATEGORIA:**

35,72 UFIR's

b) ...

§ 1º- ...

§ 2º- ..."

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Ofs. nºs 649 e 651/96)

Tribunal de Contas da União

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 266, DE 5 DE JUNHO DE 1996

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Portaria nº 234, de 29 de maio de 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 3º do art. 51 da Lei nº 9.082/95 e no art. 6º da Lei nº 9.275/96, resolve:

Art. 1º Fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa deste Tribunal, aprovado pela Portaria nº 234, de 29 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA

ANEXO

03000- Tribunal de Contas da União

03101- Tribunal de Contas da União

Em R\$ 1,00

Código/ Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.002.0002.2028.0002 Funcionamento do Tribunal de Contas da União	De: 3.1.90.11	100	1.842.253
	3.4.90.39	100	60.000
	Para: 3.1.90.92	100	1.842.253
	3.4.90.92	100	50.000
01.002.0217.2007.0001 Especialização e Aperfeiçoamento	3.4.90.93	100	10.000
	De: 3.4.90.39	100	2.000
	Para: 3.4.90.92	100	2.000
13.075.0428.2004.0005 Assistência Médica	De: 3.4.90.39	100	300.000
	Para: 3.4.90.92	100	300.000
15.082.0495.2013.0001 Encargos com Inativos e Pensionistas	De: 3.1.90.01	100	2.224.107
	Para: 3.1.90.92	100	2.224.107

(Of. nº 103/96)

1ª CÂMARA

ATA Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 1996
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

Presidência do Ministro Homero dos Santos
Repr. do Ministério Público: Dr. Walton Alencar Rodrigues
Secretário da Sessão: Bel. Francisco Costa de Almeida

Com a presença dos Ministros Carlos Átila Álvares da Silva, Humberto Guimarães Souto e Bento José Bugarin, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Walton Alencar Rodrigues, o Presidente, Ministro Homero dos Santos, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que se encontrava

ausente, por estar substituindo Ministro integrante da Segunda Câmara, o Auditor José Antonio Barreto de Macedo (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 66, incisos I a IV, 67, 68 e 112, inciso I, alínea b).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência.

A Primeira Câmara aprovou a Ata nº 17, da Sessão Ordinária realizada em 21 de maio corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 70, inciso I).

PROCESSOS RELACIONADOS

A Primeira Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, e 79; e Resolução TCU nº 002/93.

PROCESSOS INCLuíDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados que haviam sido incluídos na Pauta organizada, sob nº 18, em 23 de maio corrente, havendo a Primeira Câmara aprovado os Acórdãos de nºs 178 a 190 e proferido as Decisões de nºs 112 a 115 (v. Anexo II desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 21, 70, inciso VI, c/c o artigo 66, incisos VI, artigos 73, 77 §§ 1º a 7º, e 84; e Resolução TCU nº 002/93):

a) Procs. nºs 279.088/93-0, 279.261/93-4 (c/o anexo nº 011.332/91-3), 279.006/94-2, 279.064/94-2, 279.091/94-0, 279.133/94-4, 425.117/95-2, 425.163/95-4 e 450.243/95-8, relatados pelo Ministro Carlos Átila Álvares da Silva;

b) Procs. nºs 675.203/95-3, 005.151/95-3, 006.348/95-5, 000.512/96-6 e 006.503/80-2, relatados pelo Ministro Humberto Guimarães Souto; e

c) Procs. nºs 499.008/94-4, 675.083/95-8 e 019.136/95-1, relatados pelo Ministro Bento José Bugarin.

PROCESSO EXCLUÍDO DE PAUTA

A requerimento do Ministro Bento José Bugarin, encaminhado à Presidência, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, foi excluído de Pauta, o processo nº 599.070/92-7.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Primeira Câmara, às quinze horas e cinco minutos, e eu, Francisco Costa de Almeida, Secretário da Primeira Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA
Secretário da Primeira Câmara

Aprovada em 4 de junho de 1996

CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA
na Presidência

Anexo I da Ata nº 18, de 28 de maio de 1996
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Primeira Câmara (Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, e 79; e Resolução TCU nº 002/93).

RELAÇÃO Nº 032/96-TCU - Gab. Min. HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

Relação dos processos submetidos à 1ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto

APOSENTADORIA

DECISÃO: A Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 73 e 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, considerar legais para fins de registro os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

001 - TC-010.190/95-3 - Cosme Luiz de Almeida

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

001 - TC-020.923/94-5 - Atilio Doro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

001 - TC-375.189/87-4 - Felisbela de Lucena Henriques Resende

002 - TC-375.201/87-4 - William Melo Sepúlveda

003 - TC-003.352/95-1 - Mario Henrique Pereira

Sebastião Ozires de Camargo

Antonio Carneiro Nóbrega

Walkíria Furtado Leite

Manoel Profeta Bezerra